



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2016**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC**, empresa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Prefeita - Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 825.056.329-87, e de outro lado a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Bairro: Cidade Industrial (CIC), CEP: 81300-000, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 10.114.735-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUCAS RADUY GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 3.666.258-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 875.483.489-91, com endereço profissional na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bairro: Bigorrião, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, adiante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 89/2016, **Processo Licitatório nº 48/2016, Pregão Presencial nº 25/2016**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**

1.1. Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era **EDITORA POSITIVO LTDA.**, e agora passa a ser **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

2.1. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Município de Peritiba, 07 de junho de 2019.

---

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**  
**Prefeita Municipal**  
Município



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

---

**EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**  
Contratada

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

---

**DÂNDARA LUÍSA BAZZEI**  
Testemunha

---

**LUANA CAROLINA SCHARDONG**  
Fiscal do Contrato